

## TERMO DE ADITAMENTO

**CONTRATO DE Nº 013/2023  
PROCESSO DE Nº 013/2026  
3º TERMO DE ADITAMENTO**

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO EM NUVEM PRIVADA PARA REALIZAÇÃO DE BACKUP DE MASSA (GRANDE QUANTIDADE DE DADOS), COM GERENCIAMENTO DA ROTINA, SUPORTE TÉCNICO E RESTAURAÇÃO DE ARQUIVOS (RESTORE), CELEBRADO ENTRE O IPRESB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI E A EMPRESA MICRO KA INFORMÁTICA LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri** autarquia municipal com sede na Alameda Wagih Salles Nemer, nº 85, Centro, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 08.434.600/0001-70, neste ato representado por seu presidente, **Weber Seagini**, ora denominada simplesmente **Contratante**, e de outro lado a Empresa **Micro Ka Informática Ltda**, inscrita no CNPJ 05.573.636/0001-46, com sede na Avenida Celeste, nº 104, 1º Andar, Centro, Carapicuíba/SP, CEP 06320-030, representada por seu Sócio Administrador, **Luis Ricieri Vidor Tinto**, doravante denominada **Contratada**, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 013/2023 mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e o reajuste no valor, conforme cláusulas do presente instrumento.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

**2.1.** Fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início a partir de 19 de julho de 2026 e término em 18 de julho de 2027, conforme item 4.2 da Cláusula Quarta do Contrato Original.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

**3.1.** O valor global será de R\$ 10.788,61 (dez mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos), reajustado em 4,420850 % pela variação do INPC-IBGE, conforme item 4.3 da Cláusula Quarta do Contrato Original.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento correrão por conta da dotação orçamentária específica consignada para o exercício de 2026 sob a rubrica nº 04.01.01.09.272.0100.2100.3.3.90.40.00 e de dotação orçamentária específica para o exercício de 2027.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Continuam em vigor, devidamente ratificadas neste ato, as demais cláusulas do Contrato de nº 013/2023, firmado em 18 de julho de 2023.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus representantes, em 02 (duas) vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Barueri, 22 de junho de 2026.

WEBER

SERAGINI: [REDACTED]

Assinado de forma digital por WEBER  
SERAGINI: [REDACTED]  
Dados: 2026.06.23  
09:03:46 -03'00'

**Weber Seragini**  
Presidente  
Contratante

Assinado de forma digital por LUIS RICIERI VIDOR TINTO:14918682871  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=11587975000184, ou=videoconferencia, cn=LUIS RICIERI VIDOR TINTO:14918682871  
Dados: 2026.06.22 15:24:20 -03'00'

**Luis Ricieri Vidor Tinto**  
Sócio Administrador  
Contratada

## Testemunhas:

Nome: Cleiton Pepe Alves  
Agente Previdenciário

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CLEITON PEPE ALVES  
Data: 25/06/2026 10:12:16-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: Gustavo Vieira Fernandes  
Agente Previdenciário

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** GUSTAVO VIEIRA FERNANDES  
Data: 25/06/2026 09:53:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>